

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Apresentado o seguinte voto de pesar pelo falecimento do Senhor Valentim Lopes, foi o mesmo aprovado, por unanimidade: -----

“A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada no dia 12 de outubro de 2023, manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento precoce de Valentim Carlos da Costa Lopes, colaborador do Município há cerca de quarenta anos. -----

Funcionário exemplar, de reconhecido valor, que ao longo de várias décadas, contribuiu para dignificar o serviço público. -----

O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores prestam, assim, um reconhecimento público pelo seu percurso ao serviço do Município, sendo estimado por todos os colegas, lamentando profundamente a sua perda e cumprindo um minuto de silêncio em sua memória”. -----

De seguida, o **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** para referir a necessidade de reavivar as marcas rodoviárias (linhas brancas delimitadoras de vias de trânsito), nas vias onde passa a ciclovia, sobretudo agora, após a marcação desta via com as linhas verdes. Acrescentou que se trata de um problema não de estética, mas de orientação. -----

Referiu que com a concretização da transferência de competências da educação, o pessoal não docente transitou para o mapa de pessoal da Câmara Municipal; aludindo à recente greve deste pessoal, com impacto nos alunos (não houve aulas), questionou da possibilidade da Autarquia suprimir essas faltas, salvaguardando o interesse dos alunos. Referiu ainda que houve aulas no Centro Escolar e não houve na Escola Básica e Secundária. -----

No que concerne à primeira questão, o **Senhor Presidente** mencionou que faltava efetivar as marcas rodoviárias. -----

Relativamente à segunda questão, informou que a Autarquia tomou conhecimento do nível de adesão à greve no próprio dia, através do AEOF, não tendo forma de suprir essas faltas, pois não se pode colocar substitutos. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Ainda sobre este último assunto, o **Senhor Vereador Carlos Pereira** constatou haver desequilíbrios entre funcionários do Município, pois numa escola verificou-se adesão à greve e na outra não, tendo o **Senhor Presidente** mencionado que tal, realmente, se verificou. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 20 de 28 de setembro de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **3.007.017,47€** (três milhões, sete mil, dezassete euros e quarenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e **583.657,69€** (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 25.09.2023 a 08.10.2023. -----

5. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CLUBE AUTOMÓVEL DE VISEU) – RATIFICAÇÃO -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e o Clube Automóvel de Viseu, o qual se transcreve:-----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

Considerando:-----

1. As atribuições de os municípios nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município conforme estipula a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -

2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei da Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

4. O relevante papel do associativismo desportivo no fomento e desenvolvimento das modalidades desportivas no concelho.-----

5. Que o Clube Automóvel de Viseu expressou a sua vontade de incrementar e desenvolver a modalidade de automobilismo no concelho de Oliveira de Frades, apresentando um programa com vários eventos e provas a realizar no território concelhio, sendo o primeiro evento a realizar nos dias 16 e 17 de setembro do presente ano.-----

6. Que o Município tem como objetivos fundamentais fomentar e divulgar a prática do desporto automóvel, promovendo a segurança dos atletas e do público, bem como constituir um nicho de desenvolvimento turístico para o concelho de Oliveira de Frades.-----

7. Que o Município, na senda do controle da despesa pública, pretende enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto, fazendo o acompanhamento da concessão do apoio financeiro através de uma avaliação dos custos de cada plano e/ou evento, do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a respetiva



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

execução, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----

8. O programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Clube Automóvel de Viseu. -----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério,-----

E-----

O Clube Automóvel de Viseu, contribuinte n.º 502 177 810, aqui legalmente representado pela Direção, pelo Sr. António Pedro Ferreira dos Santos Coelho de Araújo.-----

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo e que se rege pelos considerando supra e ainda pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

Objeto-----

O presente contrato-programa tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Clube Automóvel de Viseu, tendo em vista a realização e organização de um conjunto de atividades no concelho de Oliveira de Frades, cuja primeira atividade se inicia nos dias 16 e 17 de setembro, com um evento denominado: “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4”.

Cláusula Segunda-----

Obrigações do “Clube Automóvel de Viseu”-----

1) Constituem obrigações do “Clube Automóvel de Viseu”:-----

a. Assegurar a execução integral do programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao Município:-----

b. Assegurar a execução integral do evento a realizar nos dias 16 e 17 de setembro de 2023, denominado: “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4”:-----

c. Afetar todos os apoios financeiro, material e logístico exclusivamente à execução do programa apresentado;-----

d. Requerer todos os licenciamentos e contratualizar os seguros necessários para a realização de provas desportivas, bem como acautelar todas as regras de segurança inerentes a este tipo de eventos;-----

e. Elaborar e enviar ao Município, findo o prazo de vigência do presente contrato-programa, um relatório das atividades desenvolvidas no concelho de Oliveira de Frades e que constituem objeto do programa de desenvolvimento desportivo apresentado;-----

f. Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Município que respeitem à execução do programa de desenvolvimento desportivo;-----

g. Realizar toda a imagem dos eventos propostos, desde as filmagens às fotografias.-----

h. Promover os eventos ao nível da parte social, do empreendedorismo, da contratação de equipamento sonoro, site e redes sociais;-----

i. Diligenciar o material de comunicação e divulgação dos eventos (flyers, cartazes e site de internet);

j. Organizar e planear todo o evento denominado “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4, a realizar nos dias 16 e 17 de setembro de 2023”;-----

k. Adquirir os troféus para participantes nos eventos;-----

l. Embelezar os espaços cedidos, temporariamente, para a realização dos eventos;-----

m. Colaborar na promoção de produtos endógenos de Oliveira de Frades nos eventos;-----

n. Fazer ações de sensibilização rodoviária junto das escolas do concelho de Oliveira de Frades;-----

o. Colaborar nas atividades que anualmente, o Município organiza, tais como, o Dia do Trabalhador, as Festas dos concelhos, entre outras de igual relevância;-----

p. Promover e organizar uma prova de desporto automóvel durante o ano de 2024 na “Pedra da Broa” ou em outro lugar do concelho a acordar para o efeito.-----

Cláusula Terceira-----

Obrigações do “Município”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- 1) *Constituem obrigações do Município de Oliveira de Frades:-----*
- a. *Atribuição de um apoio financeiro no montante de €20 000,00 (vinte mil euros); -----*
- b. *Ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento do evento, nomeadamente que permitam a instalação e realização independente de: secretariado, gabinete de imprensa, centro operacional da prova, verificações documentais, verificações técnicas, sala de colégio de comissários desportivos, apresentação do evento; -----*
- c. *Colaboração na preparação e arranjo de terrenos e/ou caminhos para a realização do evento, até ao dia anterior à realização do mesmo, assegurando a fitagem de todos os caminhos que entronquem com o percurso das provas de classificação; -----*
- d. *Ceder, temporariamente, espaços para a realização dos eventos e sua correta demarcação; -----*
- e. *Promover e divulgar da melhor forma possível o evento; -----*
- f. *Disponibilizar grades de vedação; -----*
- g. *Disponibilizar recursos humanos para auxiliarem a montagem e desmontagem de equipamentos inerentes à realização do evento. -----*
- 2) *O Município compromete-se a transferir o montante global do apoio financeiro nos trinta dias após a data da celebração do presente contrato-programa. -----*
- Cláusula Quarta-----*
- Colaboração entre as partes-----*
- Os Outorgantes comprometem-se a assegurar a colaboração entre si, com vista a um correto acompanhamento e execução do presente contrato-programa. -----*
- Cláusula Quinta -----*
- Vigência -----*
- O contrato-programa vigora por um período de um ano, entrando em vigor na data da sua assinatura. -----*
- Cláusula Sexta-----*
- Revisão do Contrato-programa -----*
- Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo das partes, sem prejuízo do disposto no n.º 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- Cláusula Sétima -----*
- Compromisso -----*
- A este contrato corresponde a ficha de cabimento com o número sequencial 52966 e com a classificação orçamental 0102040701.-----*
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e o cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos por Lei. -----*
- Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----*
- Oliveira de Frades, 15 de setembro de 2023". -----*

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 19590 (processo número 2023/350.10.500/85), encontrando-se em anexo os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 52069; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 52966; informação de controlo de fundos disponíveis e o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CAV – Clube Automóvel de Viseu.-----

Na discussão deste assunto, o Senhor Vereador Paulo Ferreira fez as seguintes constatações: no documento apresentado pelo Clube constava um valor superior ao que se estava a atribuir, ou seja o Clube tem uma expectativa maior do que o valor que se iria aprovar; questionou se estava previsto um aumento do subsídio; o Município é o único patrocinador desta associação. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente realçou as atividades realizadas pelo CAV, nomeadamente o evento em causa, bem como o previsto realizar no próximo ano. Referiu a importância de dar utilização ao espaço do aeródromo, de se realizarem provas num local livre, que se encontra sem grande atividade, atraindo público ao Concelho, dando movimento à restauração e projetando o Concelho, pois este género de eventos conta com a presença da comunicação social nacional. Informou que há a expectativa de algumas marcas de automóveis virem a usar o espaço do aeródromo para treinos, trazendo com elas jornalistas, staff e fãs, dinamizando o espaço e atraindo público através do setor automobilístico. Mais informou do interesse do Aeroclube de Viseu no espaço em causa, no âmbito da aviação de ultraleves estando, para o efeito, prevista a realização de uma reunião.-----

No que concerne ao valor do subsídio, mencionou que era o definido no contrato-programa. -----

6. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 241/2023-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Ângela Margarida Ribeiro e Campos, na qualidade de solicitadora, relativamente aos seguintes prédios, sítos no lugar de Rio Frio – Sejães, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães: -----

- Terreno a cultura, pinhal e mato, com a área total de 18925.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 1528; -----

- Terreno culto e inculto, com a área total de 13330.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 4340, denominado “*Bouços*”. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 19936. -----

7. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 244/2023-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Ângela Margarida Ribeiro e Campos, na qualidade de solicitadora, relativamente ao seguinte prédio, sítio no lugar de Sejães, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães: -----

- Terreno a cultura, com a área total de 1670.00m², denominado “*Horta*”, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4094, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 1031. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20103. -----

8. COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO E MARCAÇÃO DE PASSADEIRA – SOBREIRA -----

Presente uma sugestão apresentada pelo Senhor Jorge Joaquim Martins Vaz, residente na Sobreira, na qual comunica a falta de um sinal vertical perto do Jardim de Infância da Sobreira, a indicar a existência do referido estabelecimento ou a marcação de uma passadeira, de modo a reduzir a velocidade dos automobilistas. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 19584, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a seguinte informação do Fiscal Municipal, João Carvalho:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

“Justifica-se perfeitamente a colocação de sinalização vertical, bem como a pintura do pavimento com uma passadeira”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação da sinalização vertical em causa, bem como à marcação da passadeira no local mencionado. -----

9. ACORDO REVOGATÓRIO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES

Presente um e-mail da Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões a solicitar a revogação do protocolo celebrado com o Município em 14.03.2008, fundamentando este pedido com o facto dos interesses estabelecidos nesse protocolo não servirem os atuais interesses da Freguesia, dado os elevados custos e as responsabilidades que a manutenção do polidesportivo acarreta. -----

Presente a minuta de acordo revogatório a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões, a qual se transcreve: -----
“ACORDO REVOGATÓRIO -----

Entre: -----
A Primeiro Outorgante, CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, com a identificação de pessoa coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério -----

E -----
A Segundo Outorgante, JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES, com a identificação de pessoa coletiva n.º 507 080 629, representada pelo seu Presidente, Nuno Joaquim de Almeida Pinhão, -----

Considerando: -----

1. Que em 14 de março de 2008 foi celebrado, entre a Primeira e a Segunda Outorgantes, um protocolo de apoio financeiro para a realização de obras e manutenção do Polidesportivo de São Vicente de Lafões. -----

2. Que o referido protocolo incumbia a Junta de Freguesia de S. Vicente de Lafões de proceder à manutenção do referido polidesportivo, disponibilizando-o à Câmara Municipal sempre que esta o solicitasse. -----

3. Que os custos de manutenção são, manifestamente, inoportunos para a segunda outorgante face ao parco orçamento da respetiva freguesia. -----

4. Que a primeira outorgante reconhece as dificuldades de gestão e manutenção que a segunda outorgante, atualmente, se depara. -----

5. Que as outorgantes, por mútuo acordo, decidem, na melhor forma de direito e para que produza os seus efeitos legais, revogarem o protocolo celebrado em 14 de março de 2008, entre a Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula I -----
Pelo presente, a Primeira e a Segunda Outorgantes, acordam revogar o protocolo celebrado em 14 de março de 2008, referente ao Polidesportivo de São Vicente de Lafões. -----

Cláusula II -----
A revogação, ora acordada, produz efeitos a partir da expressa aprovação pelos órgãos competentes das aqui outorgantes. -----

Cláusula III -----
O presente acordo não produzirá efeitos financeiros entre as partes. -----

Cláusula IV -----
O presente instrumento é celebrado com caráter irrevogável e irretratável. -----

Cláusula V -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*As partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu para dirimirem eventuais litígios decorrentes do presente acordo revogatório.-----
Pelas Outorgantes foi dito que aceitam este acordo revogatório nos termos exarados. -----
Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
Oliveira de Frades, _ de outubro de 2023”.*-----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20535.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo revogatório em causa, devendo o mesmo ser assinado pelas partes envolvidas.-----

10. ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS, PARA O ANO DE 2024-----

Presente um e-mail dos Serviços Farmacêuticos – Gabinete de Farmácia e do Medicamento, da ARSC - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., a remeter, para emissão de parecer, a proposta da escala de turnos de farmácias do Concelho de Oliveira de Frades, para o ano de 2024.-----

Este documento foi registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20755.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada.-----

11. ASSOL: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PARQUE DESPORTIVO-----

Presente o pedido da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões para utilização de equipamentos do parque desportivo do GDOF, com vista à realização de atividades desportivas com as pessoas apoiadas, nos seguintes horários: quintas-feiras de manhã e terças segundas-feiras de cada mês. Informa que os grupos serão ser acompanhados por técnicos da ASSOL. Mais solicita autorização para utilização das mesas de ténis de mesa às terças-feiras à tarde.-----

Este documento encontra-se registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20762.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

Mais deliberou informar a ASSOL de que as mesas de ténis de mesa pertencem à ACROF.-----

12. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO-----

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira de Frades a solicitar o apoio financeiro do Município para melhorar as condições do campo de escuteiros, com a construção/instalação das salas de duas secções do Agrupamento dos Escuteiros, e para a colocação de uma porta no anexo da Capela de Travassós. Para o efeito, junta as respetivas faturas.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 52082; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 52976 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 19526 (processo número 2023/350.10.500/86).-----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 14.101,50€ (catorze mil, cento e um euros e cinquenta cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira de Frades, para o fim solicitado.-----

13. PROGRAMA ECO-ESCOLAS: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO -----

Presente um e-mail do AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades a informar que a Escola pretende dar continuidade ao projeto Eco-Escolas, pelo que solicita a renovação do acordo de colaboração com a Câmara Municipal. Para o efeito, junta a minuta de declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 52318, no valor de 80,00€ (oitenta euros); informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 53224 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20668 (processo número 2023/350.10.500/89).-----

Reconhecendo a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho de Oliveira de Frades, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração em causa, a qual deverá ser subscrita pelo Senhor Presidente. -----

14. COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO - RIBEIRADIO – RATIFICAÇÃO -----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ribeiradio a solicitar a colocação de um sinal rodoviário de passagem estreita no início da Travessa da Igreja. Este documento encontra-se registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 17968, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, que autorizou a colocação de um sinal rodoviário de passagem estreita no início da Travessa da Igreja, na Freguesia de Ribeiradio. -----

15. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente deu conhecimento das obras que se encontram em fase de execução, bem como das previstas iniciar brevemente. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi.-----

